

Lei nº 25/76

SUMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Doutor Rangel de Souza Müller, Prefeito Municipal de Louveiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil euzeiros), conforme especifica a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 05220311.001

Inteligência Intermunicipal

CATEGORIA ECONÔMICA 4330 - Auxílio para Obras Públicas.

01 - TELEFAR.

Parágrafo Único - O crédito autorizado nesta lei, destina-se a cobrir as despesas com a instalação do Município à Rede Intermunicipal Estadual através de um circuito intermunicipal.

Artº 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de igual importância como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Setor de Obras e Serviços Públicos.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 1376 4481 - Orl. Galerias de Águas Pluviais.

CATEGORIA ECONOMICA. 41/5 Gólias de
Águas Pluviais.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de La-
ronjeiras do Sul, em 31 de dezembro de 1977


Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

Chefe de Gabinete

Lei nº 01/77

Súmula - Autoriza o chefe do Poder
Executivo Municipal a des-
propor áreas de terras
para a implantação do
sistema de abastecimento
de água pela SANEPAR,
e de outras providências

O Sr. Apolônio Ziguei Babiniski, Prefeito Muni-
cipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná
faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado por esta lei a declarar de
utilidade Pública para fins de compra
ou desapropriação para implantação do
sistema de abastecimento de água pela
Companhia de Saneamento do Paraná,
SANEPAR as áreas abaixo descritas: